

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL, E A EMPRESA T. CASTRO  
EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA**, Brasileiro, Economista, portador do RG nº 8015750212 SSP/RS, inscrito no CPF nº 366.000.080-91, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, n.º 243, Canarinho, nesta capital e a **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, Brasileira, Contadora, portadora do RG nº 93.540 SSP/RR, inscrito no CPF nº 375.994.702-63, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 112, Bairro dos Estados, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **T. CASTRO EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 41.277.651/0001-00, localizada na Rua Coronel Mota, 743, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. TETSUAIA CASTRO EDA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.398.152 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 323.227.472--20, residente e domiciliado nesta Cidade, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, guardando conformidade com o **Processo nº 005911/2021** que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado, e suas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato 006/2021 - Serviço de Sanitização e Desinfecção de Ambiente no prédio sede da EMHUR e na sala dos Agentes de Fiscalização de Transportes localizada no Terminal José Campanha Vanderlei, conforme as necessidades da EMHUR.**
- 1.2 O reajuste do valor contratado será com base na taxa de 3,058460 do IPCA acumulado nos últimos 10 meses.**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor anual será **R\$ 45.399,81** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 Este Termo Aditivo vigorará no período **31/05/2024 a 31/05/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA - INALTERAÇÃO:**

4.1 – As demais cláusulas do contrato administrativo n.º 006/2021, parte integrante do Processo 005911/2021 permanecerão inalteradas.

Boa Vista – RR, 14 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE– EMHUR:

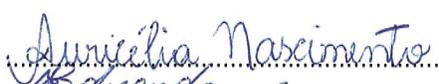
  
**SÉRGIO PILLON GUERRA**  
Diretor Presidente  
CPF: 366.000.080-91

  
**MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**  
Diretora de Planej. Administrativo e Financeiro  
CPF: 375.994.702-63

Pela CONTRATADA:

  
**TETSUAIA CASTRO EDA**  
CPF nº 323.227.472-20

TESTEMUNHAS:

1.  ..... CPF: 985.631.902-10  
2.  ..... CPF: 867.221.072-72